



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 05/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PERÍODO PARA
SOLICITAR ISENÇÃO DO IPTU NO
EXERCÍCIO DE 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Lei Municipal nº 907/2018, que prevê as hipóteses de isenção do IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da administração tributária da municipalidade,

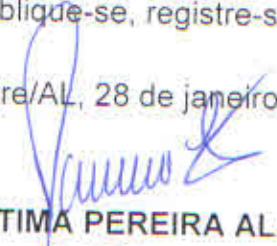
DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes que tencionam obter isenção do pagamento do IPTU no exercício de 2019 deverão apresentar requerimento na sede do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, no período compreendido entre 01/03/2019 e 29/03/2019, fazendo juntada dos documentos necessários para viabilizar a apreciação do pleito, em especial dos elementos que comprovam o enquadramento em uma das hipóteses previstas nos respectivos incisos do art. 182 da Lei Municipal nº 907/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 28 de janeiro de 2019.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita